



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Praça Jarbas Passarinho, nº 100 - Bairro: Centro - Fone: (91) 3756-1214
CNPJ – 05.105.135/0001-35 - CEP.:68.450-000 – Moju - Pará

LEI MUNICIPAL Nº 896/2014

Inclui, no Calendário Oficial do Município de Moju, o Dia do “Ministro Evangélico” e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Moju**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Moju, o Dia do Ministro Evangélico, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho de cada ano.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJU, Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze (08.04.2014).


DEODORO PANTOJA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Moju